



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
Construindo juntos uma nova história!

**PROJETO DE LEI
ALTERAÇÃO DO ART. 6 -
CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES**

**Administração:
WALDEMAR MAURIZ FILHO**

Mensagem ao Projeto de Lei nº ~~20~~2.025 de 29 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho submeter à sua apreciação e aos demais nobres vereadores, o presente projeto de lei que tem por finalidade ampliar de 50% para 80% o limite autorizado para abertura de créditos adicionais suplementares previsto na Lei Orçamentária Anual de 2025.

A proposta visa garantir maior flexibilidade orçamentária ao Poder Executivo, permitindo ajustes necessários durante a execução financeira, sem a necessidade de constantes remanejamentos via novos projetos de lei.

O limite de 80% é compatível com práticas adotadas em outros municípios e não implica aumento da despesa total, apenas autoriza remanejamentos dentro do próprio orçamento aprovado.

Diante do exposto, submeto o presente projeto à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando sua aprovação.

Estas são as considerações que julgo necessárias para serem levadas ao conhecimento de Vossa Excelência e dos excelentíssimos senhores vereadores.

Na certeza que prevalecerá o elevado espírito público dos nobres membros dessa augusta Câmara de Vereadores, para a aprovação do projeto de lei que ora submeto à vossa apreciação, subscrevo-me.

Respeitosamente,

**WALDEMAR
MAURIZ FILHO**
23456779372 PI

Assinado digitalmente por WALDEMAR MAURIZ
FILHO 23456779372
DN: C=BR, S=PI, L=Isaías Coelho, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial,
OU=27134040000182, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=WALDEMAR MAURIZ FILHO:
23456779372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-10-29 11:52:29

Waldemar Mauriz Filho
Prefeito municipal

PRAÇA JOAQUIM COELHO FERREIRA, 140, CENTRO
CNPJ: 06.553.986/0001-03 / CEP: 64.570-000
ISAÍAS COELHO-PIAUI

Projeto de Lei nº 3012.025 de 29 de outubro de 2025

Ementa: Altera o art.6 da Lei nº 623/2024 (Lei Orçamentária Anual), para ampliar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares de 50% para 80%.

*217ª Sessão Ordinária
da 16ª Legislatura dos
6 votos a favor e 3 contra
ISAÍAS COELHO 29/10/2025
Waldemar Mauriz Filho
PREFEITO DA CÂMARA*

Prefeito Municipal de Isaías Coelho - PI:

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela constituição federal e pela lei orgânica deste município, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Da Lei Orçamentária do Município

Art. 1º - O art.6 da Lei nº 623/2024 de 26 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Isaías Coelho-PI para o exercício financeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6 – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos as formas previstas no art. 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as que fixavam o limite anterior de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Isaías Coelho, 29 de outubro de 2025

**WALDEMAR
MAURIZ FILHO:
23456779372**

Assinado digitalmente por WALDEMAR MAURIZ
FILHO:23456779372
DN: C=BR, S=PI, L=Isaías Coelho, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial,
OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=WALDEMAR MAURIZ FILHO:23456779372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-10-29 11:52:44

**Waldemar Mauriz Filho
Prefeito Municipal**

**PRAÇA JOAQUIM COELHO FERREIRA, 140, CENTRO
CNPJ: 06.553.986/0001-03 / CEP: 64.570-000
ISAÍAS COELHO-PIAUI**